

DECRETO LEGISLATIVO Nº 371, DE 09 DE ABRIL DE 2019.

Concede o Título “EMPRESA CIDADÃ” à EMPRESA ISRAEL CONSTRUTORA EIRELI do Município de Nova Lima e contém outras providências.

O Povo do Município de Nova Lima, por seus representantes, decreta e eu, Presidente da Câmara Municipal de Nova Lima, em seu nome, promulgo:

Art. 1º Fica concedido o título de “EMPRESA CIDADÃ” à EMPRESA ISRAEL CONSTRUTORA EIRELI, pelo desempenho comunitário e empresarial aos estabelecimentos industriais, comerciais e de prestação de serviços, que atuam no Município de Nova Lima e se destacarem na promoção e execução de projetos e programas, cuja finalidade seja promover ações sociais nas áreas de saúde, educação, meio ambiente, cultura e participação comunitária.

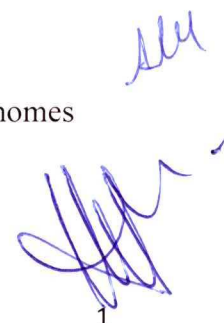
Art. 2º Os títulos serão entregues às empresas merecedoras de reconhecimento do Povo de Nova Lima, através da Câmara Municipal, cuja proposição compete exclusivamente aos Vereadores.

Art. 3º O Título “Empresa Cidadã” terá a forma, característica e especificação aprovada em deliberação da Mesa Câmara Municipal.

Art.4º O Título “Empresa Cidadã” será entregue em sessão solene, em data anual a ser agendada pelo Cerimonial da Casa Legislativa.

Art.5º Será constituída a comissão especial para análise da documentação e emissão do parecer.

Art.6º A Câmara Municipal terá um livro de registro no qual serão inscritos os nomes das empresas agraciadas.



Art.7º Revogam-se as disposições em contrário.

Art.8º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Paço do Legislativo Dr. Sebastião Fabiano Dias, em 09 de abril de 2019.



FAUSTO NIQUINI FERREIRA
Presidente



ALESSANDRO LUIZ BONIFÁCIO
Vice-Presidente



ÁLVARO ALONSO PEREZ MORAIS DE AZEVEDO
Secretário